



PORTARIA Nº 084/2014

Concede Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal **ANDRÉ LOUZA ARGENTON**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal **ANDRÉ LOUZA ARGENTON**, portador da cédula de identidade RG nº 8.909.470-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 048.865.559-50, ocupante do cargo de carreira de Gari, nomeado em 01.06.2011 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de junho de 2011 a 31 de maio de 2013, passando da referência 05 para referência 06, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de junho de 2013.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de janeiro de 2014.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 084/2014

Conceda progressão por merecimento ao servidor
Municipal ANDRÉ LOUZA ARGENTON

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO
PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 3 e 11, inciso III da
Lei Complementar nº 188/2007 de 13 de novembro de 2007, alterada pela Lei
Complementar nº 194/2007 de 21 de dezembro de 2007

CONSIDERANDO ainda o anexo VII de 1ª ordem Lei que
estabelece a Tabela de Vencimentos/Anos

RESOLVE:

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO

DE 03/11/2014

DE Nº 9962

UMUARAMA, 08/11/2014

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

Art. 1º. Fica concedida a progressão por merecimento ao servidor
Municipal ANDRÉ LOUZA ARGENTON, matrícula nº 8.909.470-4, cargo de categoria de
Técnicos de nível médio, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade
com o disposto no artigo 3 e 11, inciso III da Lei Complementar nº 188/2007 de 13
de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 194/2007 de 21 de dezembro
de 2007, passando a receber o vencimento de classe "B", Grupo
Ocupacional (GOO) 1000.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 01 de janeiro de 2015.
Produzido seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2015.

PÁGINA MUNICIPAL, aos 03 dias do mês de 2014.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDEIRO FILHO
Secretário de Administração